



Prefeitura Municipal de
VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 609/2023.

FICA DENOMINADA DE RUA **JOSEFA FÉLIX DA COSTA**, A RUA COM INÍCIO NAS PROXIMIDADES A RESIDÊNCIA DO SENHOR ZÉ EUGÊNIO ATÉ A RESIDÊNCIA DA SENHORA IVONEIDE DE REINAÇO, LOCALIZADA NO TAMBOR DE CIMA – ZONA RURAL DO NOSSO MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **JOSEFA FÉLIX DA COSTA**, a rua com nas proximidades a residência do Senhor Zé Eugênio até a residência da Senhora Ivoneide de Reinaço, localizada no Tambor de Cima – Zona Rural do nosso município.

§ 2º As despesas com implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério/PE, 16 de junho de 2023.


RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

Renato Lima de Sales
Prefeito